

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A CORREÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

Inconsistências no comprovante de residência: a cidade indicada no comprovante de residência deve ser a mesma informada na inscrição. Além disso, caso o documento não esteja no nome do proponente, este deverá vir acompanhado de uma declaração simples e RG do responsável pela conta (nos casos em que a declaração não foi autenticada em cartório).

Sugerimos que opte pelo envio de contas de luz, água ou telefone, **respeitando o prazo de até 60 dias, tendo em vista que não serão aceitas contas inferiores ao mês de maio.**

Solicitamos a digitalização completa do documento (de todo o comprovante e não apenas de partes).

Inconsistências no comprovante do PIS: para fins de comprovação do PIS, você pode apresentar uma cópia da página inicial da sua carteira de trabalho ou extrato do E-Social. Você mesmo pode realizar a consulta através do link: [:http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml](http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml), basta informar seus dados completos, digitar os códigos da figura e clicar em consultar. Caso a situação do PIS esteja regular, basta tirar um print da tela.

Inconsistência no documento de RG/CNH/RNE: para comprovação do número do RG, o proponente deverá enviar a cópia digitalizada de ambos os lados do documento, constando a foto, assinatura, órgão expedidor e demais dados. O que também vale para a CNH ou RNE (no caso de estrangeiros).

Inconsistência no Cadastro Estadual de Produtor Cultural: você deverá informar o link de consulta do seu registro do CEPC. Lembramos que se trata apenas do **registro efetivo** e não do cadastro em si.

Inconsistência na conta bancária: de acordo com o estabelecido no Edital, o proponente deverá informar os dados da conta bancária de sua titularidade.